



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

**PROCESSO Nº 36/2024**  
**DISPENSA Nº 19/2024**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação direta de empresa especializada no fornecimento de cadeiras de rodas, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

**PROCESSO SEI:** 2500000025.001693/2024-68

### **1. INTRODUÇÃO**

Por meio do despacho nº 645, da Coordenadoria de Gestão, foi encaminhado para análise o Processo SEI nº 2500000025.001693/2024-68, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeiras de rodas adulto tipo padrão.

Registre-se que foram devidamente anexados ao Processo SEI, além do Termo de Referência (TR) atualizado e assinado, a cotação de preço visando o exame da economicidade que nortearam o presente processo de aquisição, além do mapa comparativo de preços.

Feita esta breve contextualização, passa-se ao opinativo.

### **2. MÉRITO**

Trata-se da análise dos pontos atinentes ao processo de aquisição. Serão objetos de considerações específicas os seguintes aspectos da avença ora em análise:

#### **Da justificativa da necessidade administrativa**

No que se refere à necessidade administrativa da presente solicitação, a unidade demandante traz, no item 2 do Termo de Referência e no Despacho nº 645, da Coordenadoria de Gestão, as razões que justificam a referida aquisição pela DPE/PE.

A aquisição é justificável *em razão do valor* a fim de atender os assistidos com mobilidade reduzida ou com necessidades específicas nos prédios Manoel



Borba/Marques do Amorim e da Conde da Boa Vista. Estes foram selecionados dado a grande fluxo de pessoas diariamente.

Assim, no quanto à justificativa da necessidade administrativa para a presente aquisição, conclui-se que a unidade demandante realizou as considerações necessárias, nos termos exigidos pelas regras de regência.

### **Do objeto da contratação**

A unidade demandante traz, no item 1 do Termo de Referência, o detalhamento dos itens objeto da presente aquisição. Tratando-se da aquisição de três cadeiras de rodas adulto do tipo padrão: confeccionada em alumínio/aço carbono; dobrável; braços escamoteáveis; encosto padrão em nylon, acento em tecido de nylon, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros maciços; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços; freio bilateral; apolos removíveis e eleváveis para os pés e pernas; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar; com cinto pélvico, com protetor lateral de roupa. Tolerância de peso: 100 kg.

Em relação às especificações dos itens a serem adquiridos, a unidade demandante afirma que as descrições trazidas neste documento apontam para o atendimento das necessidades.

### **Das obrigações da contratada e do contratante**

Essas informações foram incluídas no Termo de Referência pela unidade demandante.

### **Da necessidade do termo de contrato**

Não haverá necessidade de termo de contrato para o objeto da presente contratação, haja vista que não se trata de serviço continuado dos quais resultem obrigações futuras.

### **Da forma de contratação e justificativa**

A respeito da forma de contratação, a Coordenadoria de Gestão determina a aquisição por meio de dispensa de licitação, tendo em vista que o valor estimado está



dentro do limite legal estabelecido para tal procedimento, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **Da pesquisa de preços e do valor de referência**

Conforme indicado na pesquisa de mercado e especificado no mapa de cotação, o valor total estimado para a presente aquisição é de R\$ 7.666,44 (Sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Sobre a referida pesquisa de preços, a unidade responsável seguiu os critérios estabelecidos pela legislação vigente.

A unidade informou ainda que as fontes que integram a cesta de preços da presente aquisição estão dentro do conceito de razoabilidade e são compatíveis com a realidade do mercado local.

Foi devidamente anexado ao SEI o documento Mapa de Preços, no qual constam as informações detalhadas acerca dos procedimentos utilizados na pesquisa de preços e formação do valor de referência da presente contratação.

Portanto, as justificativas adotadas para a utilização do preço como valor de referência foram consideradas adequadas.

Ademais, em conformidade com o Art. 75, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, foi divulgado aviso em sítio eletrônico oficial, no prazo de 3 (três) dias úteis, aviso de Dispensa de Licitação, a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

### **3. CONCLUSÃO**

No que se refere as cotações enviadas por fornecedores, a empresa **DUNE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA, CNPJ nº 08.048.988/0001-70**, apresentou a proposta no valor global de R\$ 3.759,00 (três mil setecentos e cinquenta e nove reais), a empresa **Medical Mercantil de Aparelhagem Medica LTDA, CNPJ nº 10.779.833/0001-56**, apresentou a proposta no valor global de R\$ 12.825,00 (doze mil oitocentos e vinte e cinco reais), a empresa **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 18.588.224/0001-21**, apresentou a proposta no valor global de R\$ 10.734,00 (dez mil setecentos e trinta e quatro reais), e , por fim, a empresa **Jj Recife Comercio de Produtos Para Saude LTDA, CNPJ nº 21.011.924/0001-63**, apresentou valor global de



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

R\$ 5.051,70 (cinco mil cinquenta e um reais e setenta centavos).

É importante mencionar que foi realizada uma pesquisa no banco de preços, na qual foi obtido resultado conforme a descrição de R\$ 5.962,50 (cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Referente à divulgação do aviso de Dispensa, em sítio eletrônico oficial, não foi apresentada nova proposta.

Ante todo exposto, o Parecer é pela contratação por meio de dispensa de Licitação, adjudicando o objeto do presente certame em favor da a empresa **DUNE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA, CNPJ nº 08.048.988/0001-70**, que apresentou a proposta no valor global de R\$ 3.759,00 (três mil setecentos e cinquenta e nove reais).

É o Parecer.

Recife, 21 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BEATRIZ ALBUQUERQUE PASCOAL  
Data: 21/06/2024 11:32:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Beatriz Albuquerque Pascoal**  
**Diretora de Compras da Defensoria Pública de Pernambuco**